UNIVERSIDADEESTADUAL DEMONTES CLAROS-UNIMONTES CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CCH DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

EDITAL Nº 02/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO DE DOCENTES DO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

A chefia do Departamento de Filosofia da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, na pessoa do Professor Doutor Antônio Wagner Veloso Rocha, no uso de suas atribuições, torna público a quem interessar a abertura do Edital 02/2019 que direciona o Processo Seletivo Simplificado para professor(a), podendo ser designado(a) temporariamente observada a Resolução nº 158/CEPEX/2015, para ministrar aulas vinculadas ao Departamento de Filosofia da Unimontes, no *campus* Montes Claros e em outros *campi* ligados a esta Universidade, de acordo com a descrição abaixo no item 1.1

1 - DO OBJETO DA SELEÇÃO

- Este processo seletivo oferece vagas com o objetivo de designar professores, caso seja necessário. Os candidatos selecionados deverão ministrar aulas para atendimento específico das seguintes áreas e subáreas:

Código	Área	Subárea/Disciplina	Requisito	Localidade
1	Filosofia	Filosofia/ Introdução à Filosofia)	Graduação em Filosofia; Pós- graduação em Filosofia	Almenara
2	Filosofia	Filosofia/ Filosofia da Educação	Graduação em Filosofia; Pós- graduação em Filosofia	Brasília de Minas
3	Filosofia	Filosofia/ Filosofia da Educação	Graduação em Filosofia; Pós- graduação em Filosofia	Espinosa
5	Filosofia	Filosofia (disciplina: Introdução à Filosofia)	Graduação em Filosofia; Pós- graduação em Filosofia	Janaúba
6	Filosofia	Filosofia/ Introdução à Filosofia)	Graduação em Filosofia; Pós- graduação em Filosofia	Januária
7	Filosofia	Filosofia/ Filosofia, Filosofia da Ciência, Filosofia da Educação, Filosofia e Ética, Filosofia da Psicologia, Iniciação	Graduação em Filosofia; Pós-graduação em Filosofia	Montes Claro

		Filosófica, Introdução à Filosofia, Tópicos de Filosofia		
8	Filosofia	Filosofia/ Filosofia da Educação	Graduação em Filosofia; Pós-graduação em Filosofia	Paracatu
9	Filosofia	Filosofia/ Filosofia da Educação	Graduação em Filosofia; Pós- graduação em Filosofia	Pirapora
10	Filosofia	Filosofia/ Filosofia	Graduação em Filosofia; Pós- graduação em Filosofia	São Francisco

 Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá atender às seguintes exigências: a) possuir graduação em Filosofia, e b) possuir pós-graduação em Filosofia.

2 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de <u>28 de junho a 02 de julho</u>, no horário de <u>14:00h às</u> <u>22:00h</u>, e deverão ser feitas, pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído para este ato, no Departamento de Filosofia, situado no primeiro piso do Prédio 2 – CCH, sala 21, no Campus Universitário Prof. Darcy Ribeiro/Unimontes, através de formulário próprio.

No ato da inscrição, o(a) candidato (a) ou ser representante legal deverá apresentar toda a documentação em envelope lacrado, devidamente identificado com o seu nome e o Departamento pleiteado no processo seletivo, assim como todos os documentos na ordem estabelecida no item 2.3 deste edital.

2.2.1 – O candidato deverá numerar todos os documentos constantes no envelope acrescentando a data, o local e assinatura.

Nota 01: A conferência da documentação é de responsabilidade do candidato, estando o departamento isento desta ação.

Dentro do envelope deverão ser acondicionados os seguintes documentos: a) Formulário próprio de inscrição (preenchido e assinado); b) Comprovante de GRADUAÇÃO (com declaração de autenticidade, conforme anexo 2); c) Comprovante de MAIOR TITULAÇÃO (*Lato Sensu*, Mestrado ou Doutorado com declaração de

autenticidade); d) Comprovação de tempo de efetivo exercício como docente no Ensino Superior público; e) 01 (uma) cópia do *Curriculum* Lattes atualizado; f) Cópia dos documentos pessoais: Carteira de Identidade; CPF.

Os títulos de graduação e pós-graduação deverão ter validade no Brasil na forma da lei.

Ao inscrever-se, o (a) candidato (a) atesta concordância ao disposto no presente Edital, ao disposto no Regimento Geral da UNIMONTES e ao disposto na Resolução N. 158, CEPEX/2015 que trata desta matéria.

3 - DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por Comissão de Seleção do Departamento de Filosofia, constituída por professores da área;

Em atendimento à Resolução nº 158/CEPEX/2015, o processo de Seleção se dará da seguinte forma:

- I Titulação na área/subárea, com a seguinte pontuação: Candidato portador do título de doutor: 50 pontos. Candidato portador do título de mestre: 40 pontos. Candidato portador do título de especialista: 30 pontos.
- a) Para o candidato que apresentar mais de um título, prevalece o título de maior pontuação.
- II Tempo de efetivo exercício como docente no ensino superior público, respeitando o artigo 2º da Resolução 158/CEPEX/2015, com a seguinte pontuação: 10 (dez) anos ou mais de experiência no ensino superior público: 50 (cinquenta) pontos. De 1 (um) a 9 (nove) anos de experiência no ensino superior público: 5 (cinco) pontos por ano.
- A soma dos pontos dos incisos I e II comporá a pontuação final de cada candidato, sendo eles classificados em ordem decrescente.
- a) Em caso de empate será considerado o candidato com maior idade.

A nota máxima de cada candidato é de 100 pontos.

4 - DO RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado até às **19:00h do dia 04 de julho de 2019**, por meio de lista afixada no Departamento de Filosofia (1º piso, sala 21 no Prédio 2 - CCH do *campus* Montes Claros) e divulgado no site da Unimontes no dia **05 de julho de 2019**.

Havendo empate no número de pontos do resultado entre os (as) candidatos (as) serão adotados os critérios de desempate previstos na alínea "a" & 2º, Inciso II do art. 2º da Resolução – CEPEX/158/2015.

5 - DOS RECURSOS

O prazo para interposição de recursos será nos dias **05 e 08 de julho 2019**, improrrogáveis, contadas a partir da hora da divulgação oficial do resultado preliminar. Os recursos deverão ser encaminhados à Chefia do Departamento de Filosofia.

O Departamento de Filosofia deverá se manifestar quanto à interposição de recursos no dia 09 de julho de 2019 até às 14:00h.

Os recursos serão apreciados por comissão especialmente constituída para este fim, diferente daquela que proferiu a primeira decisão.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A aprovação neste processo seletivo não gera direito efetivo e automático à designação. A seleção neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à designação, compondo-se no Departamento a lista de cadastro de reserva para vagas disponibilizadas para designação, após distribuição das aulas no âmbito do Departamento e chamada de professores listados no Concurso Público.

O candidato aprovado neste processo seletivo, e convocado para a designação, deve ter disponibilidade para assumir imediatamente suas funções em consonância com o horário determinado pela Coordenação dos cursos aos quais as disciplinas filosóficas estão vinculadas.

Ao ser viabilizado, o período da designação a que se refere este edital terá data de início e data de término já definido no termo de designação conforme sua homologação.

A designação a que se refere a presente seleção dependerá da autorização das instâncias competentes da Unimontes, bem como do cumprimento de todos os pré- requisitos legais por parte do (a) candidato (a). Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

O (a) professor (a) selecionado (a) por meio deste edital será designado (a) pela Unimontes por tempo determinado, de acordo com as necessidades do Departamento de Filosofia, não gerando, portanto, vínculo efetivo no exercício da função.

A banca examinadora será composta por no mínimo três e máximo cinco professores efetivos Do Departamento de Filosofia, sendo ela soberana, com pleno poder de decisões nos encaminhamentos da seleção.

Para a efetivação do contrato, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, disponibilidade de regime de trabalho entre no mínimo 20 e no máximo 40 horas e respectivos horários (matutino, vespertino e/ou noturno), de acordo com o funcionamento dos cursos aos quais as disciplinas são vinculadas.

Os candidatos aprovados e designados através do presente processo seletivo deverão se submeter à Avaliação de Desempenho, conforme Art. 3° da RESOLUÇÃO/Cepex 158/2015.

Montes Claros, 27 de junho de 2019.

Prof. Dr. Antônio Wagner Veloso Rocha Chefe do Departamento de Filosofia/Unimontes

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CCH DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

Av. Rui Braga s/n – Vila Mauricéia – M/G – Campus Darcy Ribeiro, Prédio 2 – sala 21.

ANEXO 1-

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do (a) Candida	to(a):					
Carteira de Identidade	e:					_
CPF:	-					-
Endereço: AV/Rua						
Complemento:			CEP:			
Bairro:		Cidade	:			
Telefone fixo:			Celula	ar:		
Endereço eletrônico (e	e-mail):					
Endereço eletrônico (e Formação (Curso de o	Graduação)/l	Instituiçã	0:			
Pós-Graduação/Institu	 uicão:		i			
Me	-					_
	Doutor	ado/Instit	tuição:			
		_ Área/sı	ubárea	ade	Inscrição	
ao					mplificado:	
				_		
Declaro conhecer o E	Edital 02/201	16 que re	ege o	processo s	eletivo simplifica	ob
para a formação de	cadastro de	e reserva	a para	designaçã	o de docentes o	ob
Departamento de Filo			-			
_ op on 100000						
Montes C	laros,d	e		de	e 2016.	
		Assinatu	ıra			

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CCH DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA/CURSO DE CIÊNCIAS DA RELIGIÃO

Av. Rui Braga s/n^0 – Vila Mauricéia – M/G – Campus Darcy Ribeiro, Prédio 2 – **sala 21.**

ANEXO	2	-	DECLARAÇÃO	DE	VERACIDADE	Ε	AUTENTICIDADE
DOCUME	ENT	AL					

Eu,					
		oRG nº_			
				sob	o n
	declaro, so	b as p	enas da	Lei, c	que a
documentação e informaçõe	es que aprese	nto para	fins de co	mprovaç	ção no
Processo Seletivo Simplificad	do para Forma	ção de Ca	dastro de l	Reserva	para a
Designação de Docentes de	•			NOMINC	TES -
Edital 02/2016 são autênticas	s e integralmen	te verídica	as.		
Montes Claros,_	de		de 20°	16.	

Assinatura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CCH DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA/CURSO DE CIÊNCIAS DA RELIGIÃO

Av. Rui Braga s/n – Vila Mauricéia – M/G – Campus Darcy Ribeiro, Prédio 2 – sala 21.

ANEXO 3 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Candidato:			
	Variáveis	Pontos Atribuído	os Pontos Obtidos
Titulação (Máximo de 50 Pontos – não cumulativos)	Pós-Graduação Lato Sensu na área específica ou em área afim	30 pontos	
	Mestrado na área específica ou em área afim	40 pontos	
	Doutorado na área específica ou em área afim	50 pontos	
		•	·
Experiência Docente (Máximo de 50 pontos)	Tempo de efetivo exercício como docente no ensino superior público:	-10 (dez) anos mais de experié no ensino sup público: (cinquenta) ponto De 1 (um) a 9 (nanos de experié no ensino sup público: 5 (cinco) pontos ano	encia erior 50 s. ove) encia erior
Total	Máximo d	e 100 pontos	
	Membros da Co	missão de Avaliaç	
Nome legíve	el do professor		Assinatur a